



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 176/ 2023

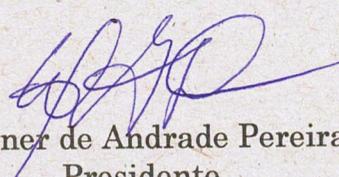
“Ponto Facultativo na Câmara Municipal”

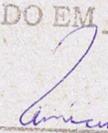
O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 38, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em observância ao Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Santa Luzia o dia 09 de junho (sexta-feira) do corrente ano, em virtude do feriado de 08 de junho (Corpus Christi).

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Luzia, 06 de junho de 2023.

  
Wagner de Andrade Pereira  
Presidente

Câmara Municipal de Santa Luzia	
AFIXADO EM	07/06/23
RETIRADO EM	/ /
	
Setor de Protocolo	

